

## **Minuta da Ata do Conselho Pedagógico de 11 de março de 2021**

### **Ordem de Trabalhos:**

- 1- Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Informações;
- 3- Normas para as reuniões de avaliação do 2º período;
- 4- Outros assuntos.

#### **1- Aprovação da ata da reunião anterior;**

Estiveram presentes na reunião, por videoconferência, em modo síncrono, através da aplicação Teams, os conselheiros, à exceção de Etelvina Sil e Vítor Sil.

Foi colocada a aprovação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes na referida reunião.

#### **2- Informações;**

- Despacho nº1689-A/2021 que altera o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e o calendário das provas e exames.
- Resultados por Prova (globais e por item) – escola, região, país da 1ª fase do ano letivo 2019/2020. O presidente do Conselho Pedagógico referiu que seria de primordial importância que estes resultados fossem analisados, cuidadosamente, em grupo disciplinar.

#### **3. Normas para as reuniões de avaliação do 2º período;**

- Analisadas e aprovadas por unanimidade dos presentes as normas para as reuniões de avaliação do 2º período. De salientar que nas reuniões de Conselho de Turma o secretário e o diretor de turma terão de assinar a ata, quer seja de forma presencial (indo à escola), quer seja assinando digitalmente. O diretor de turma enviará por *email* a ata para a Direção do Agrupamento.
- O ensino não presencial poderá pressupor a necessidade de reajustamentos aos critérios de avaliação de cada disciplina. O presidente apelou ao bom senso de cada docente, pois caso não tenha sido aplicado algum parâmetro de avaliação, a percentagem atribuída ao mesmo deverá ser transferida para outros parâmetros, de uma forma refletida, responsável e transparente. Esses reajustamentos deverão ser efetuados em grupo disciplinar e aprovados em reunião de grupo disciplinar.

- Aprovada por unanimidade a participação de técnicos nas reuniões. (Portaria 223-A/2018, artigo 35 ponto 9 e Portaria 226-A/2018, artigo 34 ponto 7).
- A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) propõe que nas reuniões *online* de avaliação do final do 2º período não sejam preenchidos os formulários relativos à “Avaliação da eficácia das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão” e à “Avaliação do Relatório Técnico-Pedagógico”, dos alunos abrangidos pelo DL 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro, cujo preenchimento será apenas efetuado nas reuniões de avaliação do final do ano letivo. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.
- Entrega do calendário das reuniões.

#### **4. Outros assuntos.**

- Apresentação da reflexão efetuada pelas estruturas pedagógicas intermédias aos resultados da avaliação do 1º período.
- Tomada de conhecimento da avaliação do PES relativa ao 1º período do presente ano letivo.
- A equipa responsável pelo jornal escolar é constituída pelas colegas Paula Morais, Paula Sobral e Isabel Videira a quem cabe a coordenação. Assim, solicito a todos os colegas que tenham artigos para o jornal que os façam chegar à Isabel através do mail maria.gomes@escolasvilaflor.net até final de abril.
- Aprovada por unanimidade a grelha de registo de projetos, a constar no certificado dos alunos que terminam o secundário, a sua participação em projetos em "Educação para a Cidadania".
- A escola vai receber mais computadores com Kit para os alunos dos escalões A, B e C e também para docentes que necessitem desse equipamento.
- O professor Sandro Sampaio, no sentido de erradicar quaisquer dúvidas e enquanto membro da SADD, referiu que nunca reuniu oficiosamente ou oficialmente com nenhum avaliador ou avaliado, nunca interferiu com nenhuma avaliação do desempenho docente feita pelos respetivos avaliadores e nunca devolveu para alteração qualquer avaliação do desempenho docente. A secção à qual pertence limita as suas competências ao estritamente elencado na lei.
- O diretor do agrupamento reforçou que a SADD, à qual preside, cumpre rigorosamente a legislação em vigor, pelo que não avalia, não muda avaliações quantitativas e não define as quotas. O conselheiro Artur Pires corroborou e referiu ainda que a SADD harmoniza as avaliações e nada mais. A conselheira Dulce Xavier subscreveu totalmente as afirmações proferidas pelos anteriores conselheiros sobre esta matéria.

A secretária

---

(Cristina Gonçalves)